

## TEMA 1118 DO STF: ASPECTOS PRÁTICOS SOBRE A RESPONSABILIDADE DOS ENTES PÚBLICOS

Inscrições até as **12h do dia 18-06-2025**, [neste link](#)

TRT-4ª REGIÃO Rio Grande do Sul ESCOLA JUDICIAL DO TRT DA 4ª REGIÃO **EVENTO PRESENCIAL**

**INSCRIÇÕES ABERTAS ATÉ AS 12H DO DIA 18-06** [SisEJud https://sisejud.trt4.jus.br/ejud/](https://sisejud.trt4.jus.br/ejud/)

**23-06-2025 (2ª-feira)**  
17h às 19h

**TEMA 1118 DO STF:  
ASPECTOS PRÁTICOS SOBRE  
A RESPONSABILIDADE DOS  
ENTES PÚBLICOS**

**PALESTRANTE:**  
**ILEANA NEIVA MOUSINHO**  
Subprocuradora-Geral do Ministério Público do Trabalho; Mestre em Direito e Desenvolvimento; Professora da Escola Superior do Ministério Público da União.

**PRESENCIAL / 2 horas-aula / 150 vagas**  
Auditório Ruy Cirne Lima, junto à Escola Judicial do TRT4 (Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar).

Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU.

**Público-alvo:**  
Magistrados(as) e servidores(as) do TRT4.

<b>DATA/PERÍODO</b>	<b>23-06-2025 (2ª-feira)</b>		
<b>HORÁRIO</b>	17 às 19h		
<b>FORMATO</b>	Palestra ▾		
<b>MODALIDADE</b>	Presencial ▾		
<b>DIÁRIAS</b>	Não há previsão de pagamento de diárias aos(às) participantes. Despesas com deslocamento poderão ser ressarcidas, conforme <a href="#">orientações disponíveis aqui</a> .		
<b>LOCAL</b>	Auditório Ruy Cirne Lima, junto à Escola Judicial do TRT4 (Avenida Praia de Belas, 1432, prédio 3, 2º andar).		
<b>DOCENTES</b>	<b>Papel</b>	<b>Nome completo</b>	<b>Currículo resumido</b>

1	Palestr... ▾	<b>ILEANA NEIVA MOUSINHO</b>	Subprocuradora-Geral do Ministério Público do Trabalho. Mestre em Direito e Desenvolvimento pela Universidade Federal do Ceará. Especialista em Direito Processual Civil pela Universidade de Santa Catarina. Professora da Escola Superior do Ministério Público da União.
<b>PÚBLICO-ALVO</b>	Magistrados(as) e servidores(as) do TRT4.		
<b>VAGAS/Nº DE PARTICIPANTES</b>	150		
<b>CARGA HORÁRIA</b>	2 horas-aula		
<b>JUSTIFICATIVA</b>	<p>A presente proposta justifica a necessidade de um curso de formação continuada para servidores(as) e magistrados(as), com foco no Tema 1118 da repercussão geral do Supremo Tribunal Federal (STF) e suas implicações na responsabilidade dos entes públicos por encargos trabalhistas em contratos de terceirização.</p> <p>A complexidade das relações contratuais no âmbito da Administração Pública, especialmente no que tange à terceirização de serviços, exige constante atualização e aprimoramento dos conhecimentos dos agentes públicos. A Lei de Licitações e Contratos Administrativos (Lei no 14.133/2022), em seu artigo 121, §§ 2o e 3o, já delinea a responsabilidade subsidiária da Administração em caso de falha na fiscalização e prevê diversas medidas para assegurar o cumprimento das obrigações trabalhistas pelas empresas contratadas. Além disso, normas infralegais e regulamentos internos complementam esse arcabouço normativo, evidenciando a relevância do tema.</p> <p>O STF, ao longo dos anos, tem consolidado seu entendimento sobre a matéria. Embora a Ação Direta de Constitucionalidade (ADC) no 16 e o Tema no 246 da repercussão geral tenham afastado a transferência automática da responsabilidade trabalhista ao Poder Público, a Corte reconheceu que a omissão na fiscalização pode, sim, gerar responsabilidade subsidiária.</p> <p>Nesse contexto, recente julgamento do Tema 1118 da repercussão geral representa um marco fundamental, por trazer novas diretrizes sobre a responsabilidade subsidiária e, crucialmente, sobre o ônus da prova da fiscalização. A tese fixada pelo STF detalha as condições para a configuração da negligência da Administração Pública, a responsabilidade em garantir as condições de segurança, higiene e salubridade dos(as) trabalhadores(as), e as medidas preventivas e fiscalizatórias que devem ser adotadas nos contratos de terceirização.</p>		
<b>EMENTA</b>	Aspectos práticos sobre o Tema 1118 do STF e a responsabilidade dos entes públicos em terceirizações. A evolução da jurisprudência do STF sobre a matéria e elementos da Lei no 14.133/2022.		
<b>CONTEÚDO PROGRAMÁTICO</b>	<ol style="list-style-type: none"> <li>1. Fundamentos da Terceirização na Administração Pública e a Responsabilidade Trabalhista;</li> <li>2. Jurisprudência do STF e o Tema 1118;</li> <li>3. Implicações práticas do Tema 1118 sobre o processo trabalhista.</li> </ol>		
<b>OBJETIVOS ESPECÍFICOS</b>	<p>O curso proposto tem como principal objetivo debater aspectos práticos sobre a responsabilidade dos entes públicos em casos de terceirização.</p> <p>Para isso, espera-se que, ao final do curso, o(a) aluno(a) seja capaz de:</p> <ol style="list-style-type: none"> <li>1. Compreender a evolução da jurisprudência do STF sobre a responsabilidade subsidiária da Administração Pública em contratos de terceirização, com foco no Tema 1118 da repercussão geral.</li> <li>2. Aplicar os conceitos e diretrizes do Tema 1118 ao longo da instrução probatória e nas decisões judiciais.</li> </ol>		

	<p>3. Analisar e julgar, com base na tese do STF, casos concretos que envolvam a responsabilidade da Administração Pública por encargos trabalhistas de empresas terceirizadas.</p> <p>4. Debater a intersecção entre a Lei no 14.133/2022, as normas infralegais e a jurisprudência do STF, promovendo uma visão sistêmica da matéria.</p>
<b>METODOLOGIA</b>	Exposição dialogada.
<b>AVALIAÇÃO</b>	<p>- Avaliação de reação;</p> <p>- Avaliação de aprendizagem (registro reflexivo).</p> <p>Os/As participantes receberão aviso por e-mail, do sistema SisEJud, quando as avaliações estiverem disponíveis para preenchimento e deverão observar o prazo informado.</p>
<b>CERTIFICAÇÃO</b>	A certificação será condicionada ao registro da frequência e ao preenchimento da avaliação.
<b>ACESSIBILIDADE</b>	Serão oferecidos recursos de acessibilidade de acordo com as necessidades indicadas pelos(as) interessados(as) no momento da solicitação de inscrição no SisEJud.
<b>FINALIDADES</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>- Magistrados(as): Formação Continuada; Promoção por Merecimento;</li> <li>- Servidores(as): Adicional de Qualificação; Promoção.</li> </ul>
<b>OBSERVAÇÕES</b>	<p><b>Servidores(as) do TRT4:</b> 1. Lembre-se de comunicar a inscrição no curso à sua chefia imediata. 2. Nos termos do disposto no § 2º do art. 6º da Resolução 159/2015 do CSJT, não poderão participar de ações de capacitação os servidores em gozo de férias, ou usufruindo as licenças previstas nos incisos I a VII do artigo 81, detalhadas nos artigos 83, 84, 85, 86, 87, 91 e 92, os afastamentos previstos nos artigos 93, 94, 95, 96-A, assim como as licenças dispostas nos artigos 202, 207, 208, 210 e 211, todos da Lei nº 8.112/90.</p> <p><b>Magistrados(as) do TRT4:</b> Em atendimento à solicitação da Corregedoria Regional, informamos que, no período de frequência do curso, não haverá substituição por outro/a magistrado/a e que as pautas porventura remanejadas serão realizadas necessariamente pelo/a interessado/a.</p> <p><i>Com o objetivo de promover a sustentabilidade e a redução de consumo de materiais, informamos que não forneceremos mais blocos de anotações e canetas em nossos eventos. Solicitamos a gentileza de que cada participante traga seu próprio material para anotações. Agradecemos a compreensão!</i></p>



**Este evento atende ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030 da ONU nº 16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes**



**Acesse aqui os tutoriais para inscrições e acesso ao Sistema da Escola Judicial:**

[🔗 1\) Público Interno do TRT4 - Magistrados\(as\) e Servidores\(as\), inclusive aposentados\(as\);](#)

